



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2240, DE 22 DE ABRIL DE 2008**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do  
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de  
despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICIPIO TRANSPORTES SERV.URB.INT. e TRÂNSITO**  
08.01.04.122.0002.2.052- Manutenção e Combustível Frota Veículos Maq.

44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	23.750,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>23.750,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>23.750,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>23.750,00</b>

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura do crédito a ser aberto na  
forma do art.1º o Superávit financeiro do exercício de 2007 verificado no  
Recurso 1, valor constante na conta de alienação de bens.

Parágrafo Único: A suplementação autorizada por esta Lei não será  
computada no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2189 de janeiro de 2008.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
22 dias do mês de abril do ano de 2008.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
**Prefeito Municipal**

**Registre – se e Publique – se:**

  
**Luiz Carlos Guglieumin**  
**Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural de Prefeitura

